



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM-CINBESA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

1. ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

1.1 REFERÊNCIA: Processo Nº 871/203 – **GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**

1.2 OBJETO DA ANÁLISE: Processo para **Repactuação Salarial, Vale Alimentação e Vale Transporte, de acordo com a convenção coletiva de Trabalho**, obrigação contraída através do 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2019, pertinente a prestação de Serviço de Limpeza, Conservação e Manutenção, com fornecimento de mão de obra e material de consumo, para esta CINBESA.

1.3 No exercício das atribuições legais e regimentais conferidas a este Controle Interno através da Portaria nº 040/2021-DE de 10/02/2021, procedemos a análise da documentação que integra o presente Processo em referência.

1.4 Documentos fonte de análise apensos ao processo:

- Memorando 018/GESP/DAF/CINBESA;
- Convenção Coletiva De Trabalho 2023/2024;
- Justificativa GESP/CINBESA;
- Certidões de Regularidade Fiscal – Atualizadas;
- Minuta do Termo Aditivo;
- Parecer Jurídico Nº 016/2023
- RMS Nº 10053/2023 - Assinada;

2. . No transcorrer dos trabalhos de análise, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, revestido de todas as formalidades legais, e conforme disponibilidade de saldo orçamentário, observamos **Existência de Conformidade**. Entretanto, para assinatura do contrato torna-se imprescindível a expedição prévia do correspondente Empenho, conforme estabelecido no artigo 60 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, além de atentar para as regras estabelecidas pelos Órgãos de Controle Externo com relação ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Belém, 08/05/2023

UBIRAJARA GUEDES BATISTA
Controle Interno